



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>Aty</i>	18

EMENDA ADITIVA Nº 1

3 PROJETO DE LEI Nº 557/2018

Acrescente-se Paragrafo Único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 557/2018:

Art. 1º - [...]

Paragrafo Único – Fica proibido os restaurantes, bares, lanchonetes e similares a usarem e fornecerem, aos seus clientes e consumidores, canudos de plástico.

Belo Horizonte, 20 de Junho de 2018.

Edmar Branco
Vereador - Avante

Edmar Branco
Vereador/Avante
Líder da Bancada

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a)
<i>Projeto de Lei</i>
nº <i>557, 2018</i>

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <i>28/06/18</i>
<i>24-487</i>
Responsável pela distribuição